### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

### DECRETO Nº 10603/2009

Notifica do lançamento de oficio de tributos municipais relativos ao exercício de 2010, dispõe sobre forma e os prazos de pagamento dos respectivos créditos tributários, determina o Calendário de Recolhimento de Tributos Municipais -CARTRIM - para o exercício de 2010, estabelece dedução de percentual nos casos de pagamento antecipado integral do total dos Impostos e torna público o índice oficial de atualização dos valores dispostos na Lei nº 2.597/08, bem como pública tabela atualizada dos valores de referência constantes no anexo da Lei nº

O Prefeito Municipal de Niterói, no usa de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 13, §2º e §5º, 19 (caput e parágrafo único). 21 (caput e parágrafo único), 185, 190 e 212 da Lei nº 2.597/08 e o art. 1º da Lei nº 1.813/00,

- Art. 1º Ficam notificados do lançamento dos tributos da competência do Município para o
- exercido de 2010 os seus respectivos contribuintes.

  Art. 2º O pagamento dos tributos mencionados no artigo anterior será efetuado através

de guias de recolhimento emitidas de modo avulso ou agrupadas em carnês. **Parágrafo único** - Em função da emissão de cada guia efetivamente utilizado no recolhimento de créditos tributários, será cobrada uma taxa de expediente no Valor de Referência AA constante no Anexo I da Lei nº 2597/08, em conformidade com o disposto no art. 160, inciso III, da lei mencionada.

- Art. 3º A Secretaria Municipal de Fazenda enviará os carnês a que se referem os artigos 4º, 5º e 6º deste decreto aos endereços para correspondência declarados pelos contribuintes dos respectivos tributos.
- §1º Se o contribuinte não declarar endereço para correspondência, o carnê será enviado:
- 1 para o local do imóvel edificado a que se referem os créditos tributários descritos nas guias de recolhimento, no caso do carnê previsto no art. 4º;
- II para o local do estabelecimento prestador de serviços a que se referem os créditos tributários descritos nas guias de recolhimento ou, na falta de estabelecimento prestador para o domicilio fiscal indicado no cartão do alvará do contribuinte, no caso dos carnês previstos nos artigos 5º e 6º. §2º - No caso de não recebimento do carnê, o contribuinte deverá retirá-lo na repartição
- competente, na sede da Secretaria Municipal de Fazenda, situada na Rua da Conceição nº 100, Centro.
- §3º Quando não for informado endereço de correspondência, não será enviado ao contribuinte o carné, referido no art. 4º deste decreto, que corresponder à tributação relativa a imóvel não edificado, devendo o contribuinte comparecer ao local mencionado no
- §2º para retirar de forma avulsa as respectivas guias de recolhimento dos tributos.

  Art. 4º O Carnê de Tributos Imobiliários, que agrupará guias destinadas ao recolhimento do imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e de Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo (TCIL), apresentará as seguintes opções de pagamento dos créditos tributários ali discriminados:
- l Pagamento do montante total em uma única guia com vencimento em 8/01/2010, descontando-se 10% do valor referente ao IPTU;
- II Pagamento do montante total em uma única quia com vencimento em 5/02/2010, descontando-se 7% do valor referente ao IPTU;

  III - Pagamento do montante total dividido em doze cotas iguais, com vencimentos mensais
- determinados na Tabela 1 do Anexo II deste decreto.

  Art. 5º O Carnê do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), agrupara doze quias destinadas ao recolhimento deste tributo, com vencimentos mensais determinados na Tabela 2 do Anexo II deste Decreto.
- Art. 6º O Carnê do ISS dos Profissionais Autônomos Localizados, que agrupará guias
- destinadas ao recolhimento do Imposto, apresentará as seguintes opções de pagamento dos créditos tributários ali discriminado
- I Pagamento do montante total em uma única guia com vencimento em 12/01/2010, descontando-se 10% do valor referente ao ISS;
- II Pagamento do montante total em uma única guia com vencimento em 12/02/2010, descontando-se 7% do valor referente ao ISS:
- III Pagamento do montante total dividido em quatro cotas iguais, com vencimentos trimestrais determinados na Tabela 3 do Anexo II deste Decreto.
- Art. 7º Os Valores de Referência constante, da tabela do Anexo I da Lei nº 2597/08 e os valores venais apurados na forma do art. 13 da Lei nº 2.597/08 serão atualizados monetariamente em 1º de Janeiro de 2010, de acordo com o disposto no art. 1º da Lei nº monetariamente em 1º de Janeiro de 2010, de acordo com o disposio no art. 1º de Lei nº 18.13/00, pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA) no período entre outubro de 2008 e setembro de 2009, correspondente a 4,34% (quatro vírgula trinta e
- Parágrafo Único O valor a que se refere o art. 2º da Lei nº 2.175, de lº de dezembro de
- 2004 será atualizado na forma descrita neste artigo e equivalerá a R\$ 3.908,15.

  Art. 8º Tendo em vista a atualização prevista no art. 212 da Lei nº 2.597/08 e, em consegüência do disposto no artigo anterior, fica publicada no Anexo I deste decreto, a tabela de valores correspondentes a atualização, em 1º de Janeiro de 2010, dos valores constantes dos Anexos I e II da Lei nº 2.597/08.
- **Art. 9º** Fica instituído, no Anexo II deste decreto, o Calendário de Recolhimento de Tributos Municipais CARTRIM para o exercício de 2010, com as datas de vencimento dos pagamentos dos créditos tributários lançados no período mencionado.
- Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Prefeitura Municipal de Niterói, 19 de outubro de 2009. Jorge Roberto Silveira Prefeito

## Anexo I ao Decreto nº. 10603/2009

Atualização dos valores de referência utilizados no Código Tributário Municipal:

Multas	Valor R\$
M0	46,39
M1	92,76
M2	185,52
M3	278,27
M4	371,04
M5	463,79
M10	927,57
M20	1.855,17

Taxas	Valor R\$
AA	2,32
A0	4,63
A1	9,27
A2	18,55
A3	27,83
A4	37,09
A5	46,37
A6	55,64
A10	92,76
A15	139,12
A20	185,52
A30	278,27
A40	371,04
A50	463,81
A60	556,55
	·

A100	927,57
A150	1.391,37
AE	126,96
B5	46,03
B10	92,09
B15	138,12
B20	184,17
B30	276,28
B40	368,35
С	507,85
L0	27,61
L1	138,14
L2	184.18

Valor venal limite para a isenção prevista no art.6,VII,c:

### IS - R\$ 124,426,70

Faixas o	Faixas de valores venais				
E1	Até R\$ 42.362,52				
E2	Maior do que R\$ 42.362,52 até R\$ 105.906,31				
E3	Maior do que R\$ 105.906,31				
T1	Até R\$ 4.604,51				
T2	Maior do que R\$ 4.604,51 até R\$ 23.022,56				
T3	Maior do que R\$ 23.022,56				

	serviços prestados pelas pessoas as, conforme art.93, §1°.			
P1 R\$ 23,17				
P2	R\$ 15.46			

Tabelas Para Determinação do Valor do Metro Quadrado de Construção

Característica da construção	Valor em REAIS do m2 de construção (em função da categoria)				
	Categoria A	Categoria B	Categoria C	Categoria D	
Casa / Apartamento	1.711,54	1.271,38	848,18	550,03	
Sala	1.433,89	913,44	611,48	436,24	
Loja / Construção Especial	1.741,14	1.274,58	907,32	663,74	
Galpão	1.433,89	892,20	631,22	463,24	
Característica de Construção	Valor em REAIS do m2 de construção (independente da categoria)				
Edifício Garagem com Elevador	742,10				
Edifício Garagem sem Elevador	531,17				
Estacionamento	322,44				

### Anexo II ao Decreto nº 10603/2009 CARTRIM - Exercício de 2009

Tributos iniobiliarios (il 10 e 10Li)								
Mês de	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN		
Referência								
Todas as	08	05	05	08	07	08		
Inscrições	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN		

JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
07	06	08	07	08	07
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

imposto Sobre Serviços de Empresas (Froprio od de Terceiros).							
Mês de referência	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
todas as	10	10	12	10	10	12	
inscrições	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	

Jul	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
10 AGO	10 SET	13 OUT	10 NOV	10 DEZ	11 JAN 2011

### Tabela 3

Imposto Sobre Serviços de Autônomos Localizados

Cotas	1ª Cota	2ª Cota	3ª Cota	4ª Cota
Todas as Inscrições	12	12	12	13
Todas as inscrições	JAN	ABR	JUL	OUT

## Corrigendas

Nas corrigendas publicadas no dia 17/10/2009, onde se lê: Decreto nº 2640/2009, leia-se: Lei nº 2640/2009.

Na Portaria nº 4305/2009, publicada em 16.10.2009, onde se lê: Alexander Nunes Luna Freire, leia-se: Alexander Nunes de Luna Freire.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar Portaria nº 254/2009 – Processo nº 200/10247/2009 Para secretariá-la, o Presidente designou Rosângela Coroa Alves.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Despachos do Secretário 30/60308 e 60309/09 - Concessionária da Ponte Rio Niterói S/A - Julgo improcedente a impugnação, mantendo o Auto de Infração. 30/20240/07 - Roger Stanley Wilkinson; 30/16282/09 - Maria Eduarda Neta - Pedido indeferido.

30/60117/09 - Luma Consultoria Empresarial e Serviços Contábeis Ltda. - Pedido

# Superintendencia de Fiscalização Tributos

Superintendencia de Fiscalização Tributos
Despacho do Superintendente
Suspensão de Ofício de Inscrição Cadastral – Edital

30/13554/09 — O Superintendente de Fiscalização de Tributoos torna público que, nos termos do art. 13 § 7º do Decreto nº10316/08, fica definitivamente suspensa do Cadastro de Contribuintes de Tributos Mobiliários do Município de Niterói (CCTM) a inscrição do contribuinte abaixo indicada, e considerada inidônea, para todos os efeitos legais, a documentação fiscal emitida a partir da data da suspensão.

Inscrição Nome do Contribuinte

004672-2 Paulo Roberto da Silva

30/16395/09 — O Superintendente de Fiscalização de Tributos torna público que, nos termos do art. 13 § 7º do Decreto nº 10.316/08, fi ca provisoriamente suspensa do Cadastro de Contribuintes de Tributos Mobiliários do Município de Niterói (CCTM) a

inscrição do contribuinte abaixo indicada. O interessado dispõe do prazo de 30 dias, a contar desta data, para impugnação da decisão que motivou a suspensão Inscrição Nome do Contribuinte:

Safe Servicos de Assitência Fisioterápica Ltda. 113688-6

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atos do Presidente
O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Dispensar, a pedido, Denise Monassa Silva, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, da Policlínica de Especialidades 'Dr. Sylvio Picanço', da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e da Família, da função de Chefe da Seção de Controle de Agravos, a contar de 03/08/09 (Port. FMS/FGA nº 348/2009).

Atribuir, a contar de 03/08/09, a Rosa Maria de Souza Silva a gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, da Policlínica de Especialidades Dr. Sylvio Picanço, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e da Família, na função de Chefe da Seção de Controle de Agravos, em vaga decorrente da dispensa de Denise Monassa Silva (Port. FMS/FGA nº 349/2009).

Dispensar, a pedido,Flávio Fernando Batista Moutinho, da gratificação equivalente ao

símbolo FMS-7/SUS, do Departamento de Vigilância Sanitária, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da função de Chefe do Serviço de Controle

Ambiental, a contar de 18/09/09 (Port. FMS/FGA nº 350/2009).

Atribuir, a contar de 18/09/09, a Valfredo Penchel Tresse, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, do Departamento de Vigilância Sanitária, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, na função de Chefe do Serviço de Controle Ambiental, em vaga decorrente da dispensa de Flávio Fernando Batista Moutinho (Port. FMS/FGA nº 351/2009).

Dispensar, a pedido, Patricia Freitas de Avila Lins, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-5/SUS, da Presidência, da função de Assessor Administrativo, a contar de

Simipolo FMS-3505, da Presidencia, da runção de Assessor Administrativo, a contar de 01/10/09 (Port. FMS/FGA nº 352/2009).

Dispensar, a pedido, Raquel Suely de Carvalho, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-8/SUS, da Presidência, com exercício na Superintendência de Administração e Finanças, da função de Assessor Administrativo, a contar de 13/10/09 (Port. FMS/FGA nº 572/0029). 353/2009).

Ratifico, com fulcro no Art. 26 da Lei 8.666/93, a autorização para compra direta de Etanercept 25 mg 24 frasco/ampola por dispensa de licitação, em decorrência da emergência que o caso requer, pleiteada por Luiz Antonio Restum Desmarais, compra da medicação será com a empresa Hospfar Ind e com de Prod Hosp Ltda o valor da comra será de R\$ 12.560.40 (doze mil. quinhentos e sessenta reais e quarenta centavos). sendo a aquisição embasada no Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 (Referente ao processo

Extrato nº 44/2009: Instrumento: Termo Aditivo nº 16/2009: Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niteró e a Universidade do Estado do Río de Janeiro Com a Interveniência do Centro de Produção da Universidade do Estado do Río de Janeiro – CEPUERJ; Objeto: dar Certito de Produção da Oniversidade do Estado do Rio de Janeiro - CEPDERA, Objeto. dal Continuidade à Realização de Seleção, no Âmbito do Rio de Janeiro, para a Residência Médica, a ser Iniciada em 2010, sendo 04 (quatro) vagas para Psiquiatria no Hospital Psiquiátrico de Jurujuba, 04 (quatro) vagas para Medicina de Família e Comunidade na Policlínica Comunitária Sérgio Arouca, 07 (sete) vagas para R1, na Especialidade de Cirurgia Geral e 03 (três) vagas para R3, no Hospital Ôrencio de Freitas; Valor: Sem Ônus:

Prazo: 12 (doze) meses, a contar de 31/08/2009; Assinatura: 31 de agosto de 2009. **Extrato nº 51/2009**; Termo: Comodato nº 07/2009; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e a Empresa MEDLAB Produtos Médico – Hospitalares Ltda; Objeto: A Cessão em Comodato de 06 (seis) Equipamentos Semi – Automáticos da Marca Trinity Biotech, Modelo KC4, a serem Instalados nas seguintes Unidades: Laboratório Central Miguelote Viana (LMV), Hospital Orêncio de Freitas (HOF); Unidade Básica de Saúde João da Silva Vizela, Policlínica Comunitária Largo da Batalha, Hospital Getúlio Vargas Filho (HGVFº); e Unidade Municipal de Urgência Dr. Mário Monteiro; e 01 (um) Equipamento Totalmente Automatizado da Marca Trinity Biotech, Modelo AMAX 190 Plus a ser Instalado no Hospital Municipal Carlos Tortelly; Valor: Sem Önus; Fundamento: Lei 8.666/93; Prazo: A contar de sua Assinatura, Adstrito até o fim do Estoque dos Insumos Fornecidos através do Pregão nº 48/2008; Assinatura: 04 de março de 2009.

**Extrato nº 60/2009**; Instrumento: Termo de Comodato nº 09/2009; Partes: Fundamento Extrato nº 60/2009; Instrumento: Termo de Comodato nº 09/2009; Partes: Fundamento Municipal de Saúde de Niterói e a Empresa Riocore Representação Comercial Ltda; Objeto: A Cessão em Comodato 01 (um) Equipamento Liasion, Aparelho Totalmente Automatizado para Análise de Ensaios, Utilizando a Tecnologia de Quimioluminescência em Combinação com Micropartículas Magnéticas e 01 (um) Conjunto de Leitora Modelo ELX 50, Valor: Sem Ônus; Fundamento: Lei nº 8.666/93; Prazo: A partir de sua Assinatura e estará Adstrito ao fim do Estoque de Insumos Fornecidos, Objeto do Pregão nº 041/2009; Assinatura: 05 de outubro de 2009.

Extrato nº 64/2009; Instrumento: Termo Aditivo nº 19/2009; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e a Associação Pestalozzi de Niterói, Mantenedora da Escola Superior de Ensino Helena Antipoff; Objeto: Dar Continuidade ao Convênio nº 09/2007; que visa a concessão, nas Unidades Ambulatórias e Hospitalares da FMS/Niterói, de Estágio Curricular aos Alunos Selecionados a partir do 6º Período dos Cursos de Graduação em Terapia Ocupacional, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Técnico em Radiologia, Técnico em Instrumentação Cirúrgica, Técnico em Prótese e Órtese, Técnico em Enfermagem, Especialização de Técnico em Enfermagem na UTI e Especialização de Técnico em Enfermagem em Instrumentação Cirúrgica e para o Curso de Odontologia, Independente do Período em que o Estudante esteja Cursando; Valor: Sem Ônus; Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura; Fundamento: Lei nº 8.666/93; Assinatura: 01 de outubro de

Extrato nº 67/2009; Instrumento: Contrato nº 23/2009; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e a Empresa MTD Assessoria e Sistemas de Informática Ltda; Objeto: Prestação de Serviços de Consultoria Técnica, na Área de Administração com o Objetivo de Reestruturar Interna e Externamente a Malha Operacional da Fundação Municipal de Saúde de Niterói; Valor Total: R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais); Verba: Programa de Trabalho nº 2542.10.302.0051.2278; ND; 3.3.90.39.00; E Fonte: 207; Notas de Empenho nº 3154/2009; Datada de 06/10/2009; Prazo: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura; Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93; Assinatura: 06 de outubro de

Extrato nº 68/2009; Instrumento: Contrato nº 24/2009; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e a Empresa P&B Vida Hospitalar Ltda; Objeto: Garantia e Assistência Técnica Referente a Material Permanente – Carro de Anestesia Adquiridos Através do Pregão nº 60/2009; Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura; Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93; Assinatura: 06 de outubro de 2009.

Extrato nº 69/2009; Instrumento: Convênio nº 05/2009; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e a Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento — Saude de Niteroi e a Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento — EMUSA; Objeto: Fornecimento de Combustível à Frota de Veículos da FMS; Valor Mensal Estimado: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); Verba: Programa de trabalho nº 2542.10.302.0051.2278; ND: 3.3.90.30; E Fonte nº 207; Nota de Empenho nº 2925/2009; Datada de 26/08/2009; Prazo: de 26/08/2009 até 31/12/2012; Fundamento: Decreto Municipal nº 10367/2008 e Lei Federal nº 8.666/93; Assinatura: 26 de agosto de 2009.

Coordenadoria de Recursos Humanos

Exonerar, a contar de 17/08/2009, de acordo com o Artigo 68, da Lei nº 531 de 18 de janeiro de 1985, Leonardo Martins Barreiro, do cargo de Médico Ginecologista e Obstetra, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 436.709-0, referente ao processo nº 200/13705/2009, datado de 28/09/2009 (Port. FMS/FGA nº 357/2009).

**Exonerar**, a contar de 01/08/2009, de acordo com o Artigo 84, Inciso I, da Lei nº 531 de 18 de janeiro de 1985, **Gisele Soares Calvert**, do cargo de Médico, do Quadro Permanente,

matrícula FMS nº 436.662-1, referente ao processo nº 200/11094/2009, datado de 31/07/2009 (Port. FMS/FGA nº 358/2009).

Na publicação do dia 17/10/09, referente ao processo nº 200/11198/2009 de Licença Prêmio, onde se lê: Cláudio Maria Cabral de Góes, leia-se: Cláudia Maria Cabral de Góes.

Comissão Permanente de Pregão

Pregão Presencial SRP - 063/2009 Extrato de Ata № 017/2009 Sistema de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços nº 063/2009, Objeto: **Material de Consumo – Dietas Enterais** - Processo nº **200/7080/2009**, Modalidade de Licitação Pregão Presencial – SRP nº 063/2009, Total de Fornecedores Registrados: 09 (nove) A Vigência da Ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação, no valor total de **R\$ 1.560.945,74 (um** milhão, quinhentos e sessenta mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e

milhao, quinnentos e sessenta mili, novecentos o quatrona o succentos o quatro centavos).

Detalhamento da ata no site www.niteroi.rj.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Coordenadoria Municipal de Serviços Funerários

Edital de Intimação

O Coordenador do Serviço Funerário Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento formulado nos autos do processo em epígrafe, vem, através do presente edital:

INTIMAR os parentes da **Srª Aracy Felizardo,** falecida em 11/11/2004, inumada em 12/11/2004 na catacumba nº 307, situada no cemitério São Francisco Xavier, localizado no Município de Niterói / Rj, para comparecer à Coordenadoria Municípial de serviço Funerários, com endereço à Rua General Castrioto, nº 407 - Barreto - Niterói e requerer, conforme Decreto Municipal nº 4531/85, reforma da referida catacumba ou exumação dos despojos nela contidos, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da última publicação, que se fará durante 03 (três) dias consecutivos.

Processos n°s. 60/ 0414; 0457; 0474;0475; 0480; 0499; 0502; 0516; 0520; 0535; 0569; 0577; 0594; 0599; 0617 "A"; 0623;0634; 0636; 0637; 0646; 0647; 0650; 0652; 0655; 0660; 0661; 0662 "A"; 0667; 0671; 0672; 0673; 0674; 0675; 0678 /2009-Deferidos.

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Edital de Convocação Assembléia Geral

Ficam convocados professores, país de alunos, alunos e servidores da Unidade Municipal de Educação Infantil Santa Bárbara, localizado na Rua Desembargador Nestor Rodrigues Perlingeiro, s/n – Santa Bárbara, neste Município, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma Reunião Extraordinária do Conselho Escola Comunidade que será realizada aos vinte e sete dias do mês de outubro do corrente ano, às 15h00min, na sede da Unidade Escolar, para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos:

Substituição de membros do Conselho Escola Comunidade: Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo.

# COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN

Despacho da Presidência Contrato 037/09. Celebrado entre a CLIN – Cia. Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, e o Sr. Salvador José Bailuni. Objeto: contratação de Profissional Especializado em Avaliação e Laudos Técnicos de Áreas e Imóveis. Proc. Adm. 520/2464/09.

## EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA. URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA Atos do Presidente Port. Nº. 681/2009 – Designar a contar de 13/10/2009, Fabiana Sousa Simão, para

exercer a função gratificada de Assessora Técnica, da Diretoria de Operações.

Port. Nº. 682/2009 – Designar a contar de 01/10/2009, Valéria Costa de Abreu e Lima,

para exercer a função gratificada de Chefe do Setor de Expedição, da Diretoria

### Ordem de Início

Convite/Cose nº. 052/2009 – Ordem de Início a partir do dia 26/10/09 à firma Dimaik Construções Ltda., com término previsto para o dia 20/02/10. Proc.nº. 510/5299/09.

AVISO

TOMADA DE PREÇO Nº 32/09

OBJETO: Serviço de Iluminação das plataformas de embarque e desembarque da Alameda São Boaventura, no Fonseca, e substituição de iluminação publica em diversos logradouros do Município de Niterói.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 06 de novembro de 2009, às 11:00 horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói - RJ. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói, suas Autarquias, Fundações ou qualquer de seus órgãos da Administração Indireta, ou, preencher todas as condições para cadastramento, até o terceiro dia anterior

ao recebimento da proposta. EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e minuta contratual poderão, a critério da EMUSA

ser visualizados nos sites: <a href="www.niteroi.ri.gov.br">www.niteroi.ri.gov.br</a>. O Edital completo só poderá ser adquirido na sede da EMUSA, sob o pagamento de R\$ 100,00 (cem reais), no endereço supracitado, onde poderão ser prestados esclarecimentos pela Diretoria de Iluminação Pública da EMUSA. (21) 2719-2555 ou 2622-2035 ramal 232. Niterói, 19 de outubro de 2009. José Carlos da Rocha Luiz — Diretor Administrativo da EMUSA.

## **EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR**

### Portaria

Dispensa, a contar de 01.10.09, Herquinaldo Vieira Araújo, da Função de Confiança de Assessor "A", FC-1, da Presidência (Portaria n°130 /2009).